



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Comissão de Segurança da Informação

PROCESSO Nº 2023.0.000002728-3

ATA DE REUNIÃO Nº

Data	28/06/2024
Início	15:00
Fim	17:00

1. PARTICIPANTES

Michel Marchetti Kovacs - STI

Flavia de Matos Inácio - SOF

Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra - ASINFO

Lucianna Brandão - CPLAN

Sandro Moreno Nunes - POLJUD

Marco Antônio Almeida Pinheiro dos Anjos - VPCRE

Nair de Moraes Masson - 242ª ZE

Simone Marques Brasil Nepomuceno - SAU

Vivian De Sá Reis - COSOC

2. PAUTA

- Periodicidade de execução de testes de phishing até as eleições.
- Sobre dispositivos USB que são deixados conectados nos computadores - pendrives, tokens de assinatura digital e tokens MFA.
- ~~Sobre a Portaria do CNJ Nº 140/2024 que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis.~~

link da portaria: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12133120240426662b9a6b7400a.pdf>

3. ATA

Periodicidade de execução de testes de phishing

A comissão deliberou que até as eleições de 2024 devemos executar testes de phishing mensalmente, tendo em vista que os testes são uma ótima forma de treinamento dos servidores, para que assim seja minimizada a probabilidade de sucesso desse tipo de ataque ao TRE-RJ. Também foi acordado que os servidores que não passem no teste de phishing deverão ser inscritos automaticamente em um treinamento, que será escolhido pela ASINFO em cada ciclo mensal de testes.

Todavia, no mês de outubro não devemos executar o teste, tendo em vista que estaremos nos preparativos finais para a realização das eleições 2024.

Sobre dispositivos USB que são deixados conectados nos computadores - pendrives, tokens de assinatura digital e tokens MFA

A comissão entende ser preocupante que alguns usuários ainda deixem dispositivos USB como pendrives e tokens de assinatura digital conectados aos computadores, apesar dos Avisos e normas internas que tratam do tema e dão orientações de que esse tipo de dispositivo não deve permanecer conectado nos computadores após o término do expediente ou ausência por tempo prolongado do(a) servidor(a). Para minimizar o problema a STI irá lembrar sobre o procedimento no próximo Aviso sobre MFA. Caso o Aviso não surta o efeito desejado e a prática permanecer, a COMSI irá avaliar outras medidas que poderão ser tomadas.

Sobre a Portaria do CNJ Nº 140/2024 que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis.

Michel informou que alguns dos serviços mencionados no Art. 1º da referida Portaria já possuem MFA implantado e não requerem intervenções, são eles:

- (a) Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (PJE)
 - O PJe possui regras próprias e restrições de acesso a alguma funcionalidades somente via certificado digital, porém este sistema é desenvolvido e mantido pelo TSE, logo não temos ingerência no momento para modificar;
- (f) Sistema de Acesso a rede privada virtual (VPN) e (g) sistemas ou serviços que permitam acesso remoto ao ambiente interno de rede
 - O acesso remoto à rede interna é protegido com MFA;
- (h) Sistemas ou serviços de e-mail funcional ou corporativo
 - O serviço de e-mail corporativo do TRE-RJ possui segundo fator de autenticação ativado para todos os usuários;
- (d) sistemas ou serviços que permitam a pesquisa de ativos financeiros, sua construção e movimentação;
 - Este item é relativo ao SIAFI, que possui acesso com segundo fator através de certificados digitais

Todavia, a Portaria menciona outros tipos de sistemas judiciais sensíveis que requerem ações adicionais para verificarmos o atendimento. São eles:

- (b) sistemas ou serviços que permitam acesso a dados sensíveis ou confidenciais
 - Este item carece do levantamento do inventário de dados pelo CGPD, que está planejado para ser realizado em 2025. Somente após este levantamento poderemos retomar a questão do MFA sobre esta categoria de serviços e sistemas;
- (e) sistemas de tramitação de processos administrativos;
 - Este item se refere ao SEI, que no momento não possui MFA ativo, porém funciona apenas na rede interna. A ativação do MFA é um pré-requisito da STI para a disponibilização do SEI na Internet, que é parte do projeto SEI Fase 3. Logo, esta questão será sanada no escopo do projeto SEI Fase 3, quando este for iniciado;
- (i) quaisquer outros sistemas ou serviços considerados críticos na avaliação interna do Tribunal, incluindo quaisquer sistemas expostos ao acesso remoto via internet.
 - Não há no momento uma avaliação interna do tribunal dos sistemas críticos. Com relação aos sistemas expostos ao acesso via internet, será enviado processo SEI para a STI informar os sistemas expostos na internet, indicando se possui ou não MFA, para que a COMSI avalie após o retorno.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.

MICHEL MARCHETTI KOVACS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FREDERICO AUGUSTO GRIMBAUM DE CASTRO GUERRA
ASSESSOR(A) DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 05/12/2024, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANNA BRANDAO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 06/12/2024, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FLAVIA DE MATOS INACIO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CATHARINA FERRARI ROCHA ZAMPROGNO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3827652 e o código CRC C7356D7B. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.